

ENC: Câmara Miraselva/PR - Moção de Apoio

Marcelo de Almeida Frota

seg 16/08/2021 10:18

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 2 anexos

Moção Apoio Correios Pacheco.pdf; 366 Valdair Pacheco Moção.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: sábado, 14 de agosto de 2021 13:43

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Câmara Miraselva/PR - Moção de Apoio

De: camara@miraselva.pr.gov.br [<mailto:camara@miraselva.pr.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 13 de agosto de 2021 08:47

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Câmara Miraselva/PR - Moção de Apoio

Bom dia, Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco .

Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos que este Corpo Legislativo deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 09 de agosto, pelo envio de **MOÇÃO de APOIO** a Vossa Excelência, pela manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública.

Ressalta-se que o projeto de privatização dos Correios apresentado pelo governo federal é prejudicial ao país, pois coloca em risco a prestação de um serviço essencial para as pessoas e as organizações.

Comunicamos ainda que a referida **MOÇÃO** segue em anexo e solicitamos que, por gentileza, confirme o recebimento do presente e-mail.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e de consideração.

--

Yorran Aleixo Barone Esquiçati

Técnico Legislativo - Câmara Municipal de Miraselva

Contato: (43) 3273 - 1183

Endereço: Avenida Dona Madalena, nº 241, Centro

CEP: 86615-000 // Miraselva/PR



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 366/2021

Miraselva, 10 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos que este Corpo Legislativo deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 09 de agosto, pelo envio de **MOÇÃO de APOIO** a Vossa Excelência, pela manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública.

Ressalta-se que o projeto de privatização dos Correios apresentado pelo governo federal é prejudicial ao país, pois coloca em risco a prestação de um serviço essencial para as pessoas e as organizações. Outrossim, a empresa é uma instituição que está presente em todo o território nacional, prestando efetivamente serviços de elevado interesse social, como o transporte e a entrega de correspondências e de encomendas; o atendimento dos serviços financeiros; o pagamento de benefícios sociais; e a distribuição de livros didáticos e de medicamentos.

Comunicamos ainda que a referida **MOÇÃO** segue em anexo e que também foi encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Bolsonaro; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Federal, Arthur Lira; ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira; ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, Fabio Faria; ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes; ao Excelentíssimo Senhor Presidente dos Correios, General Floriano Peixoto; além dos Excelentíssimos Senhores Senadores e Deputados Federais eleitos pelo Estado do Paraná.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e de consideração.


VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
RODRIGO PACHECO
PRESIDENTE
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

 camara@miraselva.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

MOÇÃO DE APOIO

Assunto: Externa **Moção de Apoio** pela manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública.

Câmara Municipal Miraselva, 10 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco:

CONSIDERANDO que o projeto de privatização dos Correios apresentado pelo governo federal é prejudicial ao país, pois coloca em risco a prestação de um serviço essencial para as pessoas e as organizações

CONSIDERANDO que a empresa é uma instituição que está presente em todo o território nacional, prestando efetivamente serviços de elevado interesse social, como o transporte e a entrega de correspondências e de encomendas, o atendimento dos serviços financeiros, o recebimento de impostos e de taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e em concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de medicamentos.

CONSIDERANDO que os Correios têm uma função estratégica na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional, bem como fomentando o desenvolvimento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (e-commerce).

CONSIDERANDO ainda que a entidade é líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais, com preços competitivos e que, inclusive, colaboram com a regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos.

CONSIDERANDO que os Correios arcam com todos os custos para manter sua infraestrutura e **NÃO** dependem dos recursos do Tesouro Nacional, constituindo um modelo de serviço público autossustentável, que se destaca no cenário mundial.

CONSIDERANDO que os Correios praticam tarifas acessíveis, apesar da extensão territorial do Brasil e das grandes diferenças regionais, colaborando para a integração nacional e para o desenvolvimento do país.

CONSIDERANDO que a privatização dos serviços postais é uma exceção que ocorreu em apenas oito das 192 nações existentes e que, nestes países, a privatização foi seguida pelo aumento significativo de preços e pela queda acentuada de qualidade.

Adriane Maria Condeiro

Robert Ferraz

Paulo Ferraz

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

CONSIDERANDO ainda que o monopólio postal abrange apenas o segmento de cartas, de reduzido interesse para a iniciativa privada, mas de suma importância para a integração de localidades.

CONSIDERANDO que **Miraselva** é o 5.477º município em número de habitantes e nossa renda per-capta nos coloca na 1.308ª colocação, situando-nos no rol de cidades que não são atrativas para dispormos de serviços postais acessíveis como os que são prestados pelos Correios.

CONSIDERANDO que os Correios prestam seus serviços aos cerca de 2000 moradores, contribuindo para a arrecadação municipal, e que, sua privatização e provável fechamento de nossa agência, trará impactos nos estabelecimentos empresariais, reduzindo a nossa atividade econômica.

Diante do exposto,

Dirigimo-nos respeitosamente para informar a Vossa Excelência que o plenário da Câmara Municipal de Miraselva aprovou Requerimento assinado pelos vereadores que o presente subscrevem e, por meio deste, apresentamos-lhe **MOÇÃO DE APOIO** pela manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública.

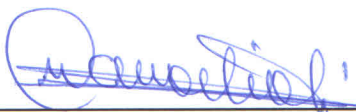
Ressalta-se, por fim, que os Correios estão presentes há mais de 350 anos na vida dos brasileiros e atuam nos 5.570 municípios do país, cujas realidades econômicas, culturais e sociais são as mais diversas.

Destaca-se que a Empresa garante a universalização dos serviços postais na forma do inciso X, art. 21, CF: "*Compete à União: X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional*".

Respeitosamente,


VALDAÍR APARECIDO PALLA
 Presidente


EDILSON MARCOS CAMILOTTI
 Vice-Presidente

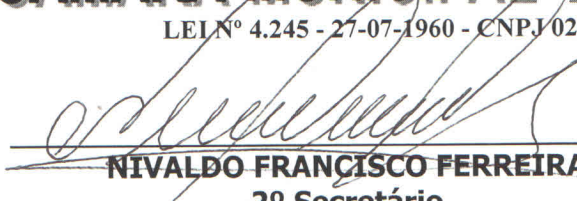
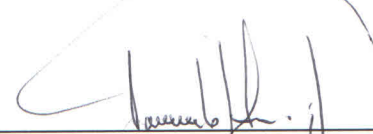
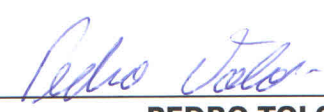
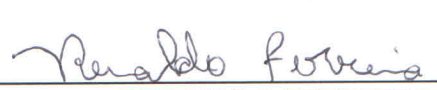
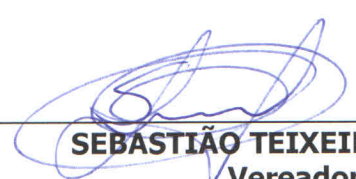

LUIZ CARLOS MAETIASI
 1º Secretário



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98


NIVALDO FRANCISCO FERREIRA
2º Secretário
PAULO HENRIQUE SCALONI
Vereador
PEDRO TOLOVI
Vereador
REINALDO FERREIRA
Vereador
ROBERTO FERREIRA
Vereador
SEBASTIÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Vereador



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1453.2021-PRESID

Brasília, 17 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Valdir Aparecido Palla

Presidente da Câmara Municipal de Miraselva/PR

camara@miraselva.pr.gov.br

Assunto: Moção de Apoio.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 366/2021, datado de 10 de agosto do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 3/2022 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. MPV 1.039/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099952/2020-04;
2. PL 1.936/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.043296/2020-87; 00100.048541/2020-42; 00100.047160/2020-46;
3. VET 56/2019 – Documento SIGAD nº 00100.034123/2021-59;
4. PL 5.829/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.036838/2021-46; 00100.042107/2021-30; 00100.036808/2021-30; 00100.058803/2021-68; 00100.061522/2021-92; 00100.098554/2021-43;
5. PLN 28/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.041040/2021-16; 00100.037364/2021-50;
6. PLP 30/2021 – Documento SIGAD nº 00100.041925/2021-15;
7. VET 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.040944/2021-24;
8. VET 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.043714/2021-17;
9. PL 5595/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.043738/2021-76; 00100.058813/2021-01
10. VET 46/2020 – Documento SIGAD nº 00100.038158/2021-67;
11. PL 2788/2019 – Processo SIGAD nº 00200.001930/2022-48;
12. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.051655/2021-51;
13. PL 5228/2019 – Documento SIGAD nº 00100.051693/2021-11;
14. MPV 1040/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.070655/2021-50; 00100.070675/2021-21;
15. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.072648/2021-92; 00100.090732/2021-98
16. PLC 37/2006 – Documento SIGAD nº 00100.086797/2021-39;
17. VET 29/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087935/2021-05;



18. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.092926/2021-28;
19. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093580/2021-85;
20. PL 2022/2019 – Documento SIGAD nº 00100.095868/2021-94;
21. PL 3657/2020 – Documento SIGAD nº 00100.096510/2021-89;
22. PL 4199/2020 – Documento SIGAD nº 00100.097294/2021-99;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098051/2021-78;
24. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098013/2021-15;
25. PEC 36/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096761/2021-63;
26. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098088/2021-04;

Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CCT – Documento SIGAD nº 00100.045166/2020-89;
2. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.035630/2021-18;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.051282/2021-18;
4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.055781/2021-84;
5. CRA – Documento SIGAD nº 00100.071282/2021-34;
6. CAE – Documento SIGAD nº 00100.072644/2021-12;
7. CAS – Documento SIGAD nº 00100.084951/2021-38;
8. CAE – Documento SIGAD nº 00100.083817/2021-10;
9. CRA – Documento SIGAD nº 00100.092989/2021-84;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097472/2021-81;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097995/2021-28;
12. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097986/2021-37;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098624/2021-63;

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

